



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 23/2011

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA NO DIA VINTE E DOIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E ONZE

Aos vinte e dois dias do mês de Novembro do ano de dois mil e onze, às dezassete horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Senhor **ENG. PAULO JORGE VIEIRA VARANDA (PS)**, e a presença dos Senhores Vereadores, Senhor **ENG. PEDRO GIL GOMES FRANCO (PS)**, Senhor **FERNANDO ANTÓNIO MARTINHO MARTINS (PS)**, Senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)**, Senhor **DR. PEDRO MIGUEL FERREIRA REIS (PSD)** e, Senhor **PROF. MÁRIO JÚLIO ROQUE REIS (CDU)**.

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dezassete horas e trinta minutos, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de 17 de Novembro do corrente ano.

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o técnico superior, Luís Miguel da Silva Benavente.

AUSÊNCIA DA SENHORA VEREADORA RITA ROQUE AIRES GAMEIRO SANTOS

A Senhora Vereadora Dra. Rita Roque Aires Gameiro Santos, não esteve presente por motivos profissionais, tendo sido justificada a falta.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A. Período antes da Ordem do dia

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

O Senhor Presidente deu conhecimento ao executivo dos seguintes despachos:

DESPACHO nº 1/2011 – PC-PV

"Tendo em vista assegurar a necessária eficácia na gestão municipal, ao abrigo do estatuído na alínea c) do n.º 1 e nos números 3. e 4. do artigo 58.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, decido pela existência de 1 vereador em regime de tempo inteiro relativamente ao seguinte Sr. Vereador:

- Fernando António Martinho Martins;

e de um vereador em regime de meio tempo relativamente ao Sr. Vereador:

- Pedro Gil Gomes Franco;

Proceda-se à divulgação do presente Despacho, junto dos respectivos serviços municipais.

Com conhecimento à Câmara Municipal.

Paços do Município do Cartaxo, 9, de Novembro de 2011

O Presidente da Câmara

Paulo Jorge Vieira Varanda"

DESPACHO nº 2/2011 – PC-PV

"Atribuição de áreas de actividade e delegação e subdelegação de competências do Senhor Presidente da Câmara

Sr. Vereador Fernando António Martinho Martins, e

Sr. Vereador Pedro Gil Gomes Franco

I

Tendo em vista conferir maior eficácia e gestão à actividade municipal, ao abrigo do estatuído no n.º 2 do artigo 65º conjugado com o n.º 2 do artigo 69º ambos da Lei n.º



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

169/99, de 18 de Setembro, e do disposto nos artigos 35º e 36º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, no artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho conjugado com os n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, todos os diplomas enunciados nas redacções actuais, delego e subdelego nos Senhores Vereadores acima mencionados as seguintes competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal e, as minhas competências próprias, relativamente às áreas de actividade a seguir enumeradas, observando os seguintes critérios gerais no que respeita às delegações e subdelegações ora conferidas:

- a) O dever de executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia e da Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 68º da Lei n.º 169/99;
- b) A competência prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de modificar ou revogar os actos praticados por funcionários ou agentes afectos aos serviços do Município;
- c) Executar as opções do plano e orçamento aprovados;
- d) A competência para praticar os seguintes actos no âmbito dos procedimentos de contratação pública:

i) Aquisição de bens e serviços em regime simplificado:

Ficam delegadas em cada um dos vereadores com competências delegadas e subdelegadas nas diversas áreas de actividade do Município do Cartaxo as competências para a aquisição de bens e serviços, em regime simplificado, até ao limite de € 5.000,00 (cinco mil euros), previsto no Código dos Contratos Públicos. O disposto no número anterior não prejudica o cumprimento do estatuído no art.º 113.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente devendo ser verificado o cumprimento dos limites referidos no n.º 2 do mesmo artigo, previamente à cabimentação;

ii) Aquisição de bens móveis e de serviços específicos de cada área de actividades:

Ficam delegadas e subdelegadas em cada um dos vereadores com competências delegadas e subdelegadas nas diversas áreas de actividade do Município do Cartaxo, por referência a cada uma destas, em conformidade com os pontos II e III, as competências para a decisão de contratar, escolha dos procedimentos, aprovação das peças do procedimento, designação do júri que conduz o procedimento, audiência de interessados quando houver mais de um convidado, candidato ou concorrente, decisão de adjudicação, aprovação de minutas e outorga de contratos, bem com a autorização da correspondente despesa, relativos à aquisição de bens móveis e de serviços específicos



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

da respectiva área de actividades, até ao limite de € 149.500,00 (para as competências delegadas) e (€ 150.000,00 para as competências subdelegadas). Fica abrangida na delegação em cada um dos vereadores a contratação de estudos e projectos das diversas áreas incluindo a contratação de planos e de projectos de arquitectura, engenharia e de urbanismo;

iii) Empreitadas de obras públicas:

Ficam delegadas e subdelegadas em cada um dos vereadores com competências delegadas e subdelegadas nas diversas áreas de actividade do Município do Cartaxo, por referência a cada uma destas, em conformidade com os pontos II e III, relativas a empreitadas de obras públicas, para a decisão de contratar, a escolha do procedimento, aprovação das peças do procedimento, designação do júri que conduz o procedimento, audiência de interessados quando houver mais de um convidado, candidato ou concorrente, decisão de adjudicação aprovação de minutas e outorga dos correspondentes contratos, bem como para autorização da despesa, até ao limite de € 149.500,00 (para as competências delegadas) e (€ 150.000,00 para as competências subdelegadas);

e) A competência prevista nas alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 68º da Lei n.º 169/99 de autorizar a realização das despesas orçamentadas até ao limite estipulado por Lei ou por delegação da Câmara, com excepção das referidas no n.º 2 do artigo 54º do mesmo diploma, bem como autorizar o pagamento das despesas realizadas, nas condições legais;

f) As competências previstas no n.º 2 do artigo 64º do Código do Procedimento Administrativo de despachar requerimentos sobre o exercício do direito à informação;

g) O exercício das demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do município;

h) A competência prevista na alínea m) do n.º 1 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, de assinar ou visar a correspondência do Município do Cartaxo com destino a quaisquer entidades, excepto:

i) A que for dirigida ao Presidente da República, ao Primeiro-ministro, Ministros, Secretários de Estado, Presidentes do Supremo Tribunal de Justiça, do Supremo Tribunal Administrativo e do Tribunal Constitucional, Presidente da Assembleia da República e Presidente da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, a menos que, no que se refere à última individualidade, se trate de assuntos correntes em instrução nos serviços municipais;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ii) A que constituir, por si, informação, proposta ou decisão vinculativa para o Município ou constitutiva de direitos de terceiros ou que verse, de forma inovadora, matérias sobre as quais o Município se deva pronunciar;

i) As competências, ora delegadas e subdelegadas, abrangem a prática de todos os actos administrativos inerentes à determinação do início dos procedimentos respectivos, nomeação de instrutores quando for o caso, realização de actos instrutórios e a gestão e despacho dos assuntos das respectivas unidades orgânicas, bem como tomada de todas as medidas com vista à rápida conclusão dos procedimentos e obtenção das decisões respectivas.

II

Ao Sr. Vereador Fernando António Martinho Martins:

1. Áreas de actuação atribuídas:

- a) Infra-estruturas;
- b) Águas e Saneamento;
- c) Obras e Equipamentos Municipais;
- d) Cultura;
- e) Acção Social e Apoio ao Idoso;
- f) Saúde;
- g) Fiscalização;
- h) Veterinário Municipal;
- i) Coordenação do Conselho Local de Acção Social;
- j) Coordenação do Gabinete Técnico Florestal;
- k) Coordenação do Conselho Municipal Cinagético;
- l) Coordenação das Actividades do Pavilhão Municipal.
- m) Coordenação do Conselho Municipal da Juventude;

2. Competências delegadas

Para além das competências mencionadas no ponto I e das inerentes à gestão das assinaladas áreas de actuação atribuídas, são também, delegadas no Sr. Vereador Fernando António Martinho Martins, as seguintes competências:

- a) A competência prevista na alínea h) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de promover todas as acções necessárias à administração corrente do Património Municipal e à sua conservação, no âmbito das áreas de actuação acima mencionadas;
- b) A competência prevista na alínea p) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Setembro, para determinar a instrução dos processos de contra-ordenação e aplicar as coimas nos termos da Lei;

3. Competências subdelegadas

Ficam ainda, no que se refere às áreas de actuação atribuídas, subdelegadas no Sr. Vereador Fernando António Martinho Martins, as seguintes competências:

- a) Organizar e gerir os transportes escolares;*
- b) Alienar os bens móveis que se torne dispensáveis, nos termos da lei;*
- c) Deliberar sobre a administração de águas públicas sob a sua jurisdição;*
- d) Administrar o domínio municipal, nos termos da lei;*
- e) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos;*

III

Ao Sr. Vereador Pedro Gil Gomes Franco

1. Áreas de actuação atribuídas:

- a) Desporto;*
- b) Turismo;*
- c) Ambiente e Serviços Urbanos;*
- d) Coordenação do Projecto Cartaxo Capital do Vinho;*
- e) Coordenação das Actividades Desenvolvidas no Complexo Cultural e Desportivo da Quinta das Pratas;*
- f) Coordenação do Estádio Municipal;*
- g) Coordenação do Pavilhão do Inatel.*
- h) Coordenação do Conselho Municipal das Colectividades;*

2. Competências delegadas

As competências delegadas mencionadas no ponto I e inerentes à gestão das áreas de actuação atribuídas.

3. Competências subdelegadas

As competências subdelegadas mencionadas no ponto I e inerentes à gestão das áreas de actuação atribuídas.

IV

No cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 37.º do Código do Procedimento Administrativo, proceda-se à divulgação pública do presente despacho, através da afixação de editais, e dê-se conhecimento do mesmo a todos os serviços municipais, por meio de circular informativa.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Paços do Município do Cartaxo, 9 de Novembro de 2011

À reunião de Câmara para conhecimento.

O Presidente da Câmara

Paulo Jorge Vieira Varanda"

DESPACHO nº 3/2011 – PC-PV

"Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela lei 5-A/2002 de Janeiro, nomeio a Técnica Superior Maria do Céu Madeira Mourato como Oficial Público, cabendo-lhe lavrar todos os contratos em que a lei preveja ou não seja exigida escritura pública.

Proceda-se à divulgação pública do presente despacho, através da afixação de editais, e dê-se conhecimento do mesmo a todos os serviços municipais, por meio de circular informativa.

Com conhecimento à Câmara Municipal.

Paços do Município do Cartaxo, 9, de Novembro de 2011

O Presidente da Câmara

Paulo Jorge Vieira Varanda"

DESPACHO nº 4/2011 – PC-PV

"Ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 70º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com a redacção actual, nomeio instrutores de processos de contra-ordenação:

- Luís Miguel da Silva Benavente – Técnico Superior,

- Andreia Santos Elvas – Técnica Superior,

Estando incumbidos de praticar todos os actos inerentes à função, nos processos que lhes forem confiados.

Paços do Município do Cartaxo, 9, de Novembro de 2011

O Presidente da Câmara

Paulo Jorge Vieira Varanda"

DESPACHO nº 5/2011 – PC – PV

"Nos termos e ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 73.º e dos números 1 e 3 do artigo 74.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção constante da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio em comissão de serviço, com início em 9 de Novembro de 2011, Chefe do Gabinete de Apoio ao Presidente Isabel Maria Brito



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Fernandes Pinto.

Proceda-se à divulgação pública do presente despacho, através da afixação de editais, e dê-se conhecimento do mesmo a todos os serviços municipais, por meio de circular informativa.

Com conhecimento à Câmara Municipal.

Paços do Município do Cartaxo, 9, de Novembro de 2011

O Presidente da Câmara

Paulo Jorge Vieira Varanda"

DESPACHO nº 6/2011 – PC – PV

"Nos termos e ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 73.º e dos números 2 e 3 do artigo 74.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção constante da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, com início em 9 de Novembro de 2011, Adjunto do Gabinete de Apoio ao Presidente Vítor Manuel Varela Simões Caldas.

Proceda-se à divulgação pública do presente despacho, através da afixação de editais, e dê-se conhecimento do mesmo a todos os serviços municipais, por meio de circular informativa.

Com conhecimento à Câmara Municipal.

Paços do Município do Cartaxo, 9, de Novembro de 2011

O Presidente da Câmara

Paulo Jorge Vieira Varanda"

DESPACHO n.º 7/2011 – PC – PV

"Ao abrigo do estatuído na alínea b) do n.º 2 do artigo 73.º e dos números 2 e 3 do artigo 74.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção constante da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeio, em comissão de serviço, Manuel Celestino Sabino Colhe como Secretário do Vereador Fernando António Martinho Martins, para exercício de funções no seu Gabinete de Apoio Pessoal.

Proceda-se à divulgação pública do presente despacho, através da afixação de editais, e dê-se conhecimento do mesmo a todos os serviços municipais, por meio de circular informativa.

Com conhecimento à Câmara Municipal.

Paços do Município do Cartaxo, 9, de Novembro de 2011



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara

Paulo Jorge Vieira Varanda*.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE

Proposta de louvor aos Bombeiros Municipais do Cartaxo

Propôs um louvor aos Bombeiros Municipais do Cartaxo pela comemoração dos 75 anos de serviço à comunidade no próximo dia 26 de Novembro e leu o louvor: *"Louvo os Bombeiros Municipais do Cartaxo, Cooperação formada em 25 de Novembro de 1936, pelos grandes serviços prestados ao longo dos 75 anos de existência pela forma abnegada, corajosa e dedicada com que desempenham as suas missões em prol do próximo e da causa da solidariedade do Município do Cartaxo e um pouco por todo o país. A Câmara Municipal reconhece ainda o inestimável e reconhecido contributo aos Bombeiros Municipais para a segurança, protecção e socorro das pessoas e bens no Município, na região e no país".*

A Câmara tomou conhecimento.

Noite de fados - Comissão de Festas de Vale da Pinta

No passado dia 17 de Novembro esteve presente na noite de fados em Vale da Pinta, organizada pela Comissão de Festas 2012.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Almoço dos Quarentões 2011 - Freguesia de Pontével

Marcou presença no almoço dos Quarentões 2011 da Freguesia de Pontével, onde foram apresentadas as contas da festa de Pontével e distribuídas verbas de apoio às colectividades da freguesia e algumas que não sendo da freguesia também mereceram a sua consideração pelo apoio ao evento e pelo apoio dado anualmente em prol do bem-estar da freguesia de Pontével.

A câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

SENHOR VEREADOR PEDRO GIL

Programa da Rádio Cartaxo

Relativamente à abordagem feita no programa da rádio Cartaxo pelos Srs. Vereadores Pedro Reis e Mário Júlio que manifestaram algumas dúvidas sobre determinados assuntos, manifestou a sua preocupação pela forma como foram feitas as abordagens de temas tão importantes, dado que em Câmara têm uma postura completamente diferente. Esclareceu sobre a existência da carta desportiva de 2006 e o facto de esta não estar disponível no site da Câmara, no entanto vai facultar aos vereadores a referida documentação.

Deu conhecimento de um relatório onde constam os 1^{os} resultados da CIMLT e da Escola Superior de Rio Maior referentes à carta desportiva da Lezíria do Tejo, com a apresentação de resultados de inquéritos feitos, pelo que a CMC tem conhecimento da realidade das colectividades.

Cada pessoa tem a sua maneira de fazer política e que gosta muito mais de agir do que reagir, ao contrário da maior parte dos políticos que estão habituados a reagir e a agir pouco. Continuará com a sua postura, debaterá tudo o que os Vereadores pretenderem e acharem conveniente debater, mas nos locais próprios e com a elevação que estes assuntos merecem.

Quanto ao desafio feito pelo Vereador Pedro Reis sobre o conselho municipal das colectividades, esclareceu que a CMC pretende regulamentar o conselho municipal.

Apesar dos atrasos no pagamento dos protocolos, a CMC nunca deixou de colaborar com as colectividades.

A Câmara está em constante colaboração com as colectividades, a mesma não se cinge apenas aos protocolos, há muito mais como os custos dos transportes.

Reiterou a sua disponibilidade para abordar qualquer assunto que os Vereadores entendam por bem. Acha que a oposição não devia menosprezar esta equipa, constituída por pessoas com um currículo profissional, na política também já deram provas e só o tempo o dirá se a mesma estará ou não à altura.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR VEREADOR PEDRO REIS

Programa da Rádio Cartaxo

Disse que foi o único repto que lançou ao Vereador Pedro Gil, ao que chamou o fórum das colectividades, em Janeiro, no Cartaxo.

Não põe em dúvida o currículo profissional do Vereador Pedro Gil nem faz juízos de valor de quem quer que seja, tem apenas dúvidas quanto à gestão política desta equipa e solicitou que lhe fosse dada essa veleidade enquanto Vereador da oposição, de ter dúvidas quanto às competências políticas desta equipa.

Quanto à acção e à existência de muitos conselhos municipais da juventude, espera daqui a 2 anos estar enganado e pedir desculpa, terá toda a hombridade para o fazer sobre o prognóstico que faz relativamente à actuação desta equipa.

Relembrou que foram necessários 2 anos para resolver a questão do skate park e que o Conselho Municipal da Juventude, que visa estimular a participação dos mais jovens na vida pública, esteve durante um ano e meio na tutela do Vereador Pedro Gil.

No concelho do Cartaxo não existe um conselho municipal da juventude há 5 anos. Sabe que para o Vereador é pouco importante, mas o próprio considera importante porque foi o fundador do mesmo há mais de 10 anos. O Vereador, que se considera um homem de acção, nunca foi capaz de o pôr em funções e levar os jovens a pensar e a arranjar soluções para alguns dos problemas.

Deseja que o Vereador ouça mais vezes os programas da rádio, para haver ocasião de o ouvir nas reuniões de Câmara. Também deseja ao Vereador sorte à frente dos destinos destes pelouros que foram delegados pelo Sr. Presidente.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Programa da Rádio Cartaxo

Disse ao Vereador Pedro Gil que não parece correcto confundir um programa de opinião da rádio Cartaxo com uma reunião de Câmara. Embora sejam as mesmas pessoas, têm papéis diferentes e assumem-nos no programa e na reunião de Câmara. Pediu a carta desportiva pela primeira vez em Janeiro de 2006 e como é seu hábito, à décima vez que a pediu nunca mais voltou a falar nela. Sabe onde é que ela existe, está num sítio que é público, pode lá ir buscá-la quando quiser. Agradece os documentos, na medida em que considera documentos estratégicos e se não considerasse não insistia tanto para os ter.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

B

Não foi só a carta desportiva que insistentemente solicitou, foi também o estudo do Professor Doutor Manuel Bessa sobre a organização humana nesta casa, nunca foi cedido a ninguém que tenha conhecimento.

Em relação ao conselho municipal das colectividades, espera apenas que o Vereador aceite o repto de em Janeiro lançar o fórum das colectividades pelas colectividades que têm uma palavra a dizer e que anseiam dizer essa palavra.

Relativamente ao gabinete das colectividades, solicitou que o Vereador não interpretasse as palavras na sua semântica plena mas no sentido construtivista, disse que o Vereador não sabe o que é o gabinete das colectividades. Sendo este um órgão com um funcionamento político mas com um funcionamento técnico completamente autonomizado da via política do Município, é assim que é preconizado, é o que se pretende. E não se pede ao gabinete das colectividades que cedam transportes, palcos, camionetas, fusíveis ou outras coisas do género.

Pede-se ao gabinete das colectividades que estude as colectividades, que interprete os sinais das colectividades e que com elas interaja no sentido melhorar o serviço público de cultura, desporto e recreio.

É isto que se pede a um gabinete das colectividades. Supõe que isto não existe no concelho do Cartaxo, a não ser que seja mais um dos documentos no qual insistentemente fala, que muitas vezes falou nele, porque tem uma noção muito precisa mas nunca foi adiantado nada relativamente a ele.

Quanto ao menosprezo desta equipa, referiu que é oposição e não tem que provar nada. A oposição tem um trabalho árduo que é em 3 ou 4 dias estudar a documentação que a Câmara cede, interpretá-la e propôr alterações ou correcções.

Salientou que é à equipa a que o Vereador pertence que compete levar a oposição a dar a nota 20, 15 ou 5. Não é à oposição que compete isso.

Quanto ao resto ou é um erro de semântica por parte do Vereador, mais um. Considerar que o próprio menospreza esta equipa é não o conhecer nem um bocadinho, porque a única coisa que não faz é menosprezar seja quem for, antes pelo contrário.

Se o Vereador quiser aprender alguma coisa sobre colectividades estará disponível para ajudar e contribuir, se quiser alguma colaboração no que diz respeito à implementação da carta desportiva ou ao trabalho directo com as colectividades, estará disponível para colaborar e para tudo o resto, desde que seja uma postura construtiva e que se seja capaz de dizer olhos nos olhos exactamente o que se pensa e não outras coisas.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Comemorações do aniversário da criação do concelho do Cartaxo

Questionou se estava previsto alguma cerimónia para as comemorações do aniversário da criação do concelho do Cartaxo no próximo dia 10 de Dezembro, cuja elevação a vila foi dada pelo Rei D. João VI em 10 de Dezembro de 1815.

A Câmara tomou conhecimento.

700 Anos de Foral do Cartaxo

Espera que no próximo dia 21 de Março de 2012 sejam comemorados os 700 anos de foral do Cartaxo concedido pelo Rei D. Dinis quando decorria o ano de 1312.

A Câmara tomou conhecimento.

Comemorações do XXVI Aniversário do Museu Rural e do Vinho

Lamentou que esteja a decorrer em simultâneo com esta reunião uma mesa-redonda sobre "O Vinho na Gastronomia", inserida nas comemorações do XXVI aniversário do Museu Rural e do Vinho, que com tantos dias no calendário e tão pouca actividade pública deveria ter sido alterada uma das datas.

Felicitou os colaboradores do Museu Rural e do Vinho por mais este aniversário.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR PEDRO GIL

Programa da Rádio Cartaxo

A questão do skate park é uma situação que herdou mas devido às dificuldades nem sempre foi possível avançar atempadamente. De acordo com a informação dada na última em reunião do executivo e tendo em conta a realização da Feira dos Santos e outras situações urgentes, os carpinteiros da autarquia ainda não concluíram o trabalho.

O Conselho Municipal da Juventude é importante para si, na altura foram feitas convocatórias aos diversos partidos e associações, uns responderam outros não.

Também foi dado conhecimento dessa situação em sessão da Assembleia, assim como da decisão da Associação Nacional de Municípios que deu instruções às câmaras municipais para não avançarem com os respectivos conselhos dada alteração à lei.

As suas competências não foram reforçadas, são exactamente as mesmas e vai tentar desempenhá-las da melhor forma.

O gabinete das colectividades não está formalmente constituído, mas muitas das



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

orientações e das competências que ele terá já a CMC dá resposta a muitas delas com apoio técnico a nível do desporto.

Reconheceu que não utilizou o termo "*menosprezar*" adequadamente, pretendia sim dizer *subestimar*.

Comemorações do XXVI Aniversário do Museu Rural e do Vinho

Agradeceu as palavras do Prof. Mário Júlio dedicadas aos colaboradores do Museu e esclareceu que a mesa-redonda manteve-se neste dia porque as técnicas que iam participar na palestra só podiam vir neste dia.

Convidou os Vereadores para a inauguração no próximo dia 23 de Novembro da exposição de fotografia "O Silêncio das Cegonhas" de Carlos Inácio e Pedro Inácio e do lançamento de um livro sobre o mesmo tema e da autoria destes dois irmãos.

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Estrada junto à rotunda do Minipreço

Manifestou a sua satisfação por este tipo de esclarecimentos. Alertou para o corte da estrada junto à rotunda do Minipreço, que inibe as pessoas de passarem pelo centro da cidade e questionou sobre a reabertura da mesma e se vai ser a Câmara a avançar com a reparação.

A Câmara tomou conhecimento.

Licenças de utilização dos estabelecimentos comerciais

O Município só aceita o licenciamento do período de funcionamento dos estabelecimentos comerciais que tenham a licença de utilização e o contrato de arrendamento. Porém tem conhecimento de estabelecimentos não licenciados e de outros impossibilitados de fazer a alteração à utilização do edifício pelo facto de um determinado estabelecimento ter uma utilização de café e neste momento estar lá a funcionar um escritório, à semelhança da rádio Cartaxo que está licenciada como comércio e está instalada a rádio Cartaxo, que neste caso deverá proceder à alteração de utilização. No caso de a rádio Cartaxo sair daquelas instalações terá que ser feito um novo licenciamento de utilização.

Demonstrou constrangimento perante aqueles estabelecimentos que não têm licença de utilização, porque esses estão mesmo impossibilitados, porque mesmo com contrato de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

arrendamento não podem ser licenciados sem licença de utilização. Por um lado está de acordo com a lei, por outro tem de dar o benefício da dúvida.

A Câmara tomou conhecimento.

Balcão de resposta à crise

Relativamente à entrevista do Sr. Presidente, ficou satisfeito pela criação de um balcão de resposta à crise e gostava de saber em que moldes é que vai ser e se já existem medidas para a sua implementação.

A Câmara tomou conhecimento.

Renegociação da dívida do Município

Manifestou a sua preocupação face à renegociação da dívida do Município, devendo a mesma ser feita com ponderação e disponibilizou-se para dar o seu contributo.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR FERNANDO MARTINS

Estrada junto à rotunda do Minipreço

Informou que as obras na estrada junto à rotunda do Minipreço foram interrompidas devido ao mau tempo e à descoberta de uma tubagem, que possivelmente aquando da sua implementação provocou abatimentos e a degradação do local.

A Câmara tomou conhecimento.

Despacho 2/2011

Quanto ao despacho 2/2011 no qual lhe são atribuídas competências, disse que tentará fazer o seu melhor para corresponder àquilo que lhe é exigido.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR PRESIDENTE

Licenças de utilização dos estabelecimentos comerciais

Esclareceu que um estabelecimento com uma licença de utilização só pode ser usado para aquele fim, poderá ser alterada a sua utilização de uma forma flexível para comércio e/ou serviços, de acordo com as normas e regulamentos legais em vigor.

Renegociação da dívida do Município



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Todos os contributos são úteis e nesta fase a CMC está a trabalhar com grande ímpeto nesta vertente, que será partilhada com antecedência da decisão de todos os factores com os vereadores, para verificar se há mais contributos para a renegociação da dívida.

Balcão de resposta à crise

O balcão de resposta à crise vai passar pelo aconselhamento e um conjunto de acções que vão desde a área jurídica, económica, financeira e social. Numa primeira fase trata-se do estímulo de quem precisa, haverá uma centralização destas solicitações e a partir daí o sistema responde descentralizando para um conjunto de pessoas que vão estar afectas a este tipo de resposta. Estas respostas podem ser dadas on-line, via e-mail ou visita domiciliária caso a pessoa o entenda.

Este gabinete ainda não está a funcionar, espera que em Dezembro já tenha as regras e processo, até para que seja divulgado dessa forma e as pessoas saibam a quem dirigir.

Conselho Municipal das Colectividades / Conselho Municipal da Juventude

Na primeira reunião da tomada de posse avançou com o conselho municipal das colectividades e a carta desportiva, com base na partilha e troca de impressões com as colectividades antes da decisão em Câmara.

Este conselho vai ter um núcleo executivo e alargado, à semelhança de outros órgãos que funcionam nesses modelos, como o conselho local de acção social. A partir daí vai gerar-se um modelo que abraçará grande parte das competências do gabinete de apoio às colectividades que o Vereador Mário Júlio referiu, não obstante haver a parte técnica e política interna da CMC. Acredita chegar a um modelo positivo, que traduza efeitos positivos nas dinâmicas sociais, culturais, recreativas e desportivas.

Comemorações do aniversário da criação do concelho do Cartaxo

Informou que vai ser comemorado o aniversário da criação do concelho do Cartaxo, está previsto um momento simbólico à semelhança do que tem sido feito nos últimos anos, onde vão ser homenageadas algumas instituições e personalidades do concelho.

700 Anos do Foral do Cartaxo

Concordou com a proposta para comemoração dos 700 anos do foral do Cartaxo e disse que já tinha alvitado com o Agrupamento Marcelino Mesquita a realização de uma feira medieval na zona central do concelho em frente à Câmara, que poderá contar com o



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

apoio da Câmara.

A Câmara tomou conhecimento.

Outras efemérides

Deu conhecimento de algumas efemérides que a CMC vai valorizar durante o próximo ano, nomeadamente os 100º aniversário de Alfredo Trindade ou o 50º aniversário da morte do primeiro combatente do concelho na Guerra do Ultramar, o Sr. Laurentino Damião dos Santos, entre outras efemérides.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR PEDRO REIS

Despacho 2/2011

Questiona se não deve ir a reunião de Câmara o despacho do Sr. Presidente referente ao seu substituto em caso de ausências e impedimentos.

A Câmara tomou conhecimento.

Comemorações do aniversário da criação do concelho do Cartaxo

Reitera novamente a proposta feita pelo PSD no ano anterior ao Dr. Paulo Caldas, aquando da elevação do Cartaxo a concelho onde são homenageadas algumas pessoas e instituições, a homenagem a título póstumo ao Sr. Luís Filipe, 1º Deputado da Assembleia Constituinte do Concelho do Cartaxo.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR PRESIDENTE

Despacho 2/2011

Neste momento o substituto do Presidente é o elemento da lista que vem imediatamente a seguir, que neste caso é o Vereador Pedro Gil, no entanto, esse tema ainda não foi desenvolvido em equipa.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

B. Ordem do dia

PRESIDÊNCIA

1. Ratificação de declaração de suspensão de procedimento entre 27/10/2006 a 30/06/2011

Proposta de Deliberação n.º 1/PC-PV/2011

"Considerando que:

No processo de obras n.º 209/2003 OEL em que é requerente "LIAIME - CONSTRUÇÕES, LDA." na sequência de pedido de licenciamento de alterações, por despacho de 27/10/2006, foi solicitado à requerente a apresentação de parecer da então CRRARO, relativamente à inutilização de solos inseridos em RAN;

A CRRARO emitiu, inicialmente em 05/06/2007, parecer desfavorável, mas a interessada solicitou a reapreciação desse parecer, tendo sido emitido parecer favorável em 22/03/2011, que foi junto ao processo em 30/06/2011;

O parecer da CRRARO constitui questão prejudicial relativamente à decisão de licenciamento do projecto de alterações, pelo que a Câmara não poderia tomar deliberação sobre o pedido apresentado pela requerente;

Em face desta situação deveria a Câmara, nessa altura, ter decidido a suspensão do procedimento, o que não sucedeu;

Apesar da falta de deliberação camarária de suspensão do procedimento, este esteve, de facto, suspenso desde 27/10/2006 a 30/06/2011, aguardando a decisão daquela entidade;

Tendo em vista a reposição da legalidade formal do procedimento impõe-se legalizar a situação de suspensão de facto do mesmo.

Tenho a honra de propor que a Câmara delibere:

Declarar a suspensão do procedimento relativo ao processo de obras n.º 209/2003 OEL entre 27/10/2006 a 30/06/2011, ratificando, assim, a situação de suspensão de facto do procedimento verificada.

À reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo Jorge Vieira Varanda".

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Disse que votava contra, apenas por se tratar de um licenciamento com data de 2003,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

um lapso temporal que abrange dois mandatos e não encontra qualquer justificação para se pronunciar a matérias que reportam a prazos relativamente aos quais não tem qualquer responsabilidade.

SENHOR PRESIDENTE

Esclareceu que o lapso temporal referido pelo Vereador Mário Júlio deve-se à duração dos pareceres da Comissão da Reserva Agrícola.

Deliberado, por maioria, com 1 voto contra da CDU, aprovar a proposta nos termos propostos.

2. Relatório de informação semestral da RUMO 2020 /para conhecimento

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

A leitura que faz do parecer único é o facto de o ROC dizer que "do que está não falta nada". O antigo presidente Paulo Caldas andou durante uns meses a dizer que a dívida consolidada entre a RUMO 2020 e o Município rondava os 42 milhões de euros.

Segundo a informação disponibilizada no site da Câmara, são cerca de 16,9 milhões de euros de dívida a fornecedores referentes à Rumo 2020.

Na sessão da Assembleia, o Sr. Presidente e o Sr. Vereador afirmaram que a dívida da RUMO 2020 era 5,5 milhões de euros e na documentação distribuída é de 7,5 milhões de euros. Questionou o que se passa, em Câmara a RUMO 2020 apresenta uma dívida de 42 milhões de euros, passa para 16,9 milhões de euros na Assembleia e na documentação distribuída para 7,5 milhões de euros. Acha que todos devem conhecer a realidade desta empresa.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Tratando-se das contas da RUMO 2020 não percebe porque é que esta documentação tem data de 19 de Outubro e ofício de a remeter para a reunião de Câmara com data de 15 de Novembro, não foram remetidos nem referidos na sessão da Assembleia Municipal Extraordinária, onde o próprio Presidente da Câmara afirmou não ter documentos.

Referiu ainda que a dívida da empresa municipal era de 5,5 milhões de euros, mas na realidade em Junho o valor do passivo era cerca de 7,5 milhões de euros. Não compreende como a dívida diminuiu tanto em tão pouco tempo.

Quanto à renegociação dos empréstimos com vista à sua transformação em médio e longo prazo, na medida em que o aumento dos juros a pagar se transforme numa



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

B.

despesa que decorre do aumento dos spreads que estão a ser praticados no contexto actual, aumentando a hipoteca a pagar. Quanto à evolução previsível da sociedade, a sustentabilidade da RUMO 2020, na realidade de empréstimos e de transferências de um accionista único, Câmara Municipal, corre o risco de estar muito aquém previsivelmente dos critérios que o governo se prepara para definir e aprovar conforme é regulado pelo orçamento de estado 2012.

No balanço, dada a expressão significativa no activo de 3,6 milhões de euros, questiona o significado e os valores incluídos em «*outras contas a receber*», que é um valor muito elevado. Porque razão faz parte do balanço a rubrica «*outras contas a receber*».

Juntou mais uma vez a intenção colaborativa, recomendou que seja publicado no site da empresa municipal a obrigação de informação tornada obrigatória pelo artigo 27º A da Lei 55/2011 de 15 de Novembro.

SENHOR PRESIDENTE

Esclareceu que os 42 milhões de euros referem-se à dívida da CMC, o que corresponde a 20 milhões de euros a curto prazo e 21 milhões de euros a médio prazo. A dívida da Rumo 2020 diminuiu do final do primeiro semestre até agora, o que significa um fluxo positivo relacionado com os recebimentos do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional dos valores do QREN. Houve uma preocupação com este tema, mais de 3 meses para receber 1,5 milhão de euros. A dívida diminuiu face ao contributo significativo e às contrapartidas financeiras do QREN que na altura constavam no passivo e activo.

Solicitou que, sempre que houvesse necessidade de esclarecimento, fossem colocados em referência os documentos, para as questões técnicas serem esclarecidas no patamar técnico e depois na parte política.

Esclareceu também que as unidades de valor do mapa no site não estão correctas, uma vez que não são 16,9 milhões de euros mas sim 16.900 euros, este mapa é um modelo enviado à autarquia pela Inspeção-Geral de Finanças num formato fechado, onde são apenas colocados os números.

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Questionou como é que foi facturada a obra do Parque Central e sobre as dívidas a fornecedores no valor de 2,6 milhões de euros, que é o passivo corrente.

SENHOR PRESIDENTE

No final do 1º semestre era essa dívida que estava lançada relativa à execução de obra.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

No presente ano foi concluída a obra do jardim de Sta. Eulália no valor de 900 mil euros, a obra do parque central e só agora no último semestre é que aparece este valor a fornecedores.

SENHOR PRESIDENTE

O grande peso da obra verificou-se na parte final em termos de acabamentos, revestimentos e outro tipo de instalações especiais. Não está completamente facturada, porque a parte da recepção provisória e da recepção definitiva fica sempre retida a esse nível. Estão a ser fechadas as revisões de preços, o que é um processo moroso e todo o conjunto de tramitações para aproximar a execução financeira da física.

No final do 1º semestre ainda faltava facturar a obra, sem os revestimentos e a parte circundante. A parte que falta da Ribeira é relativa a esta pequena parcela, com as retenções legais que se fazem a estes níveis.

Referiu que a CCDD pagou cerca de 2 milhões de euros pelas duas obras.

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Disse foi renegociado com o BES uma maturidade de 8 anos sobre o financiamento a curto prazo no valor de 1,5 milhão de euros. Pensa que o passivo não corrente corresponde ao médio e longo prazo, mais concretamente 2 milhões de euros na Caixa Geral de Depósitos e 900 mil euros no Santander, espelhando os activos financeiros no valor de 500 mil euros que figura o depósito de caução.

Os 2 milhões de euros e os 900 mil euros estão espelhados apenas com 2,357 milhões de euros, questiona se o restante ainda não foi utilizado e se o restante financiamento vai ser utilizado à medida das necessidades financeiras.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Divisão de Finanças

Secção de Contabilidade

3. Resumo Diário de Tesouraria n.º 216 de 11/11/2011 /para conhecimento.

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e sessenta euros e quatro cêntimos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Salientou que o documento entregue é de 11 de Novembro, pensava que tratar-se de um resumo de tesouraria semanal.

SENHOR PRESIDENTE

Esclareceu que os serviços têm a obrigatoriedade de enviar com antecedência, pelo menos uma semana antes da realização da reunião do executivo, o conjunto de elementos.

A Câmara tomou conhecimento.

4. Pagamentos efectuados – Período de 01/11/2011 a 11/11/2011 /para conhecimento

Foi presente listagem dos pagamentos efectuados, no período de um a onze de Novembro, no montante de cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos.

SENHOR VEREADOR MÁRIO JÚLIO

Na listagem entregue há um salto do número 7039 para o 7176, nunca reparou, mas consultou três ou quatro listagens e isso nunca aconteceu. Todos os números são sequenciais, não percebe esta descontinuidade neste documento.

Solicitou mais uma vez a regularização dos pagamentos das senhas de presença aos Vereadores, tendo em conta que o Vereador Fernando Martins recebeu quatro senhas de presença e ele ainda não recebeu nenhuma.

SENHOR PRESIDENTE

Esclareceu que as senhas de presença referem-se a 2010.

A Câmara tomou conhecimento.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezanove horas, para constar se lavrou a presente acta, e eu, Luís Miguel da Silva Benavente, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.




